

PORTARIA Nº111/2025-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, para as Unidades de Atendimento à Saúde CAPS ADULTO, IMUNIZAÇÃO, HOSPITAL DE GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA e TELEMEDICINA vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS.”

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos Dispensa Emergencial, referente a Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, para as Unidades de Atendimento à Saúde CAPS ADULTO, IMUNIZAÇÃO, HOSPITAL DE GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA e TELEMEDICINA vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS.

I - Fiscal de Contratos - Titular: **EDSON FERNANDES JACINTO MAGALHÃES**. Matrícula: 126617-9

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA**, Matrícula: 126618-7

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis

ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;
- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 28 de fevereiro de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025